



## ESTUDOS TÉCNICOS

### PRELIMINARES – ETP

**OBJETO:** Solicitação de licitação que consiste no credenciamento para a contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem, para atuarem em atividades ambulatoriais através do sistema de plantões de 12 e 24 horas nas Unidades Básicas de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Secretaria Municipal de Saúde



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

1. Em algumas situações, a demanda por serviços de saúde em determinada região pode exceder a capacidade da equipe de saúde já existente nas UBS. A contratação de profissionais de Enfermagem em regime de plantão pode garantir uma cobertura adequada e contínua, garantindo que os pacientes tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade, especialmente nos horários de maior demanda.
2. **Variação de Carga de Trabalho:** As necessidades de atendimento em saúde podem variar ao longo do dia e da semana. A disponibilidade de profissionais de Enfermagem em regime de plantão permite ajustar a equipe de acordo com as flutuações na demanda, evitando sobrecargas em horários de pico e garantindo a eficiência operacional.
3. **Ampliação do Acesso:** A contratação de profissionais de Enfermagem em regime de plantão pode contribuir para a ampliação do acesso aos serviços de saúde, especialmente em áreas com escassez de recursos humanos ou dificuldades de recrutamento. Isso garante que mais pessoas tenham a oportunidade de receber atendimento médico em momentos que se adequem às suas rotinas.
4. **Atendimento de Urgências e Emergências:** Profissionais de Enfermagem são essenciais no atendimento de urgências e emergências, prestando cuidados imediatos e primários aos pacientes até que um médico esteja disponível. A presença de profissionais de Enfermagem em plantões pode garantir uma resposta rápida e eficaz em situações críticas.
5. **Continuidade e Qualidade do Cuidado:** A presença de profissionais de Enfermagem em plantões de 12 e 24 horas assegura a continuidade dos cuidados de saúde, especialmente em situações onde a assistência é necessária ao longo do dia e da noite. Isso contribui para a manutenção da qualidade do cuidado e para a monitorização constante dos pacientes.
6. **Otimização de Recursos:** A contratação de profissionais de Enfermagem em regime de plantão pode ser uma forma eficaz de otimizar recursos, uma vez que permite o uso eficiente da força de trabalho disponível, evitando ociosidade ou sobrecarga desnecessária de profissionais.
7. **Parcerias com Entidades Externas:** A contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas pode ser uma maneira de estabelecer parcerias com organizações especializadas em prestação de serviços de saúde, agregando conhecimento e experiência à equipe existente nas UBS.

No entanto, é importante que essas contratações sejam realizadas de forma transparente, ética e de acordo com as regulamentações vigentes, garantindo que os profissionais contratados estejam devidamente qualificados e que os serviços prestados estejam alinhados com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), visando sempre a promoção da saúde e o bem-estar da população.

### 2. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.



### 3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

#### 3.1. *Sustentabilidade*

Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 3.2. *Indicação de marcas ou modelos* (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação será necessária a indicação de marca devido sua natureza.

#### 3.3. *Subcontratação*

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 3.4. *Garantia da contratação*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 3.5. *Vistoria*

Não será necessária a realização de vistoria prévia como condição de participação do referido Processo.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado seguiu as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/MPDG na Instrução Normativa nº 73/2020, em seu art.5º.

### SOLUÇÃO:

1. **Análise de Necessidades:** Realizar uma avaliação detalhada das necessidades de Enfermagem em cada UBS, considerando o volume de pacientes, horários de pico e especialidades requeridas. Isso permitirá dimensionar adequadamente o número de profissionais necessários.
2. **Mapeamento de Fornecedores:** Pesquisar, identificar e selecione entidades jurídicas filantrópicas, privadas ou pessoas físicas com experiência e capacitação adequada em serviços de Enfermagem. Isso pode incluir organizações de saúde locais, clínicas especializadas e profissionais autônomos.



3. **Elaboração de Critérios de Seleção:** Definir critérios claros para a seleção dos fornecedores, incluindo requisitos de formação, experiência, licenças profissionais e compromisso com práticas de qualidade e ética.
4. **Processo de Licitação:** Caso a contratação seja feita por entidades públicas, conduza um processo de licitação transparente e competitivo, seguindo as normas e regulamentos estabelecidos pelas leis de aquisições públicas.
5. **Desenvolvimento de Contratos:** Elaborar contratos detalhados que estabeleçam as responsabilidades, deveres, horários de trabalho, condições de atendimento de emergência, termos de pagamento e outras cláusulas relevantes.
6. **Capacitação e Integração:** Certificar-se de que os profissionais contratados recebam a capacitação necessária sobre os procedimentos e diretrizes das UBS, bem como sobre a importância de aderir aos princípios do SUS.
7. **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um sistema robusto de monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados pelos profissionais de Enfermagem. Isso pode incluir relatórios periódicos de desempenho, feedback dos pacientes e supervisão direta.
8. **Integração com a Equipe Existente:** Promover a integração dos profissionais contratados com a equipe de saúde já existente nas UBS, para garantir a colaboração eficaz e a prestação de cuidados coordenados.
9. **Flexibilidade e Escalonamento:** Planejar a alocação de profissionais de forma flexível, ajustando os horários de plantão de acordo com as flutuações na demanda. Mantenha uma equipe de sobreaviso para atender a emergências imprevistas.
10. **Acompanhamento Financeiro:** Monitorar os custos e benefícios da contratação externa em relação à eficiência operacional e financeira. Isso garantirá que os recursos sejam alocados de maneira otimizada.
11. **Avaliação de Impacto:** Realizar avaliações regulares do impacto da contratação de profissionais de Enfermagem nos serviços de saúde prestados pelas UBS. Isso permitirá ajustes contínuos e aprimoramentos na abordagem adotada.

A solução deve ser implementada com transparência, ética e em conformidade com as regulamentações e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras normativas relevantes. A abordagem descrita visa garantir a disponibilidade de profissionais de Enfermagem qualificados para atender às necessidades de saúde da população de forma eficaz e eficiente.

#### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

As especificações e quantidades dos insumos a serem adquiridos estão discriminadas no abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
001	PLANTÃO PARA PROFISSIONAL ENFERMEIRO NAS UNIDADES BÁSICAS DE	SERVIÇO	40



	SAÚDE EM REGIME DE 12 HORAS		
002	PLANTÃO PARA PROFISSIONAL ENFERMEIRO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS	SERVIÇO	40
003	PLANTÃO PARA PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM REGIME DE 12 HORAS	SERVIÇO	40
004	PLANTÃO PARA PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS	SERVIÇO	40

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

Após o levantamento de mercado, verificou-se que o valor estimado total do fornecimento que compõe a planilha de preços é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis,



procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

O objeto conta com características de divisibilidade, e não verificou-se haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala a proposição de realizar o certame em único item distintos, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação deve incidir possibilidade de parcelamento, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. Não poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração através da Secretaria Municipal de Saúde, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas



ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

## RESULTADOS PRETENDIDOS:

1. **Melhoria no Atendimento:** A contratação de profissionais de Enfermagem em plantões estendidos contribui para a melhoria do atendimento, garantindo uma cobertura mais ampla e contínua ao longo do dia e da noite. Isso resulta em uma resposta mais rápida às necessidades dos pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência.
2. **Aumento do Acesso à Saúde:** Com mais profissionais disponíveis, a UBS tem a capacidade de atender um maior número de pacientes, reduzindo as filas de espera e garantindo que mais pessoas tenham acesso aos cuidados de saúde necessários.
3. **Redução das Demandas de Emergência:** A presença de profissionais de Enfermagem qualificados durante os plantões pode ajudar a reduzir a pressão sobre os serviços de emergência hospitalar, uma vez que muitos casos que poderiam se tornar emergências graves podem ser tratados precocemente nas UBS.
4. **Resposta Efetiva a Emergências:** Profissionais de Enfermagem em plantões de 12 e 24 horas estão preparados para lidar com situações de emergência, como paradas cardiorrespiratórias, acidentes e crises de saúde, proporcionando atendimento imediato e eficaz.
5. **Continuidade do Cuidado:** A presença contínua de profissionais de Enfermagem assegura a continuidade do cuidado aos pacientes que necessitam de acompanhamento regular ou que requerem tratamento a longo prazo.
6. **Flexibilidade e Adaptação:** A presença de profissionais em plantões flexíveis permite que a UBS se adapte às variações de demanda, otimizando o uso dos recursos e evitando sobrecarga de trabalho em horários de pico.
7. **Qualidade dos Serviços:** Profissionais de Enfermagem capacitados podem elevar a qualidade dos serviços prestados nas UBS, seguindo protocolos de atendimento, realizando procedimentos de forma adequada e fornecendo orientações precisas aos pacientes.
8. **Satisfação do Paciente:** Com um atendimento mais eficaz, acessível e de qualidade, os pacientes tendem a ficar mais satisfeitos com os serviços de saúde prestados, resultando em uma imagem positiva da UBS.
9. **Redução de Custos a Longo Prazo:** O atendimento precoce e eficaz pode ajudar a prevenir complicações de saúde mais graves, reduzindo os custos associados a tratamentos hospitalares prolongados ou intervenções médicas mais invasivas.
10. **Desafogamento de Hospitais:** Com uma UBS bem equipada com profissionais de Enfermagem, a tendência é que haja um desafogamento nos hospitais, uma vez que muitos casos podem ser tratados em nível ambulatorial, liberando recursos para casos mais graves.
11. **Colaboração Interdisciplinar:** A presença de profissionais de Enfermagem em plantões estendidos permite uma colaboração mais estreita e eficaz com outros membros da equipe de saúde, incluindo médicos, especialistas e outros profissionais.



12. **Fortalecimento do SUS:** Ao fornecer um atendimento de qualidade e acessível, a contratação de profissionais de Enfermagem em UBS fortalece o Sistema Único de Saúde, promovendo a equidade no acesso aos cuidados de saúde para toda a população.

Em resumo, a contratação de entidades jurídicas filantrópicas, privadas ou pessoas físicas capacitadas para atuar em atividades ambulatoriais através de plantões nas Unidades Básicas de Saúde pode resultar em uma melhoria significativa na qualidade do atendimento e no acesso aos serviços de saúde, beneficiando diretamente a população e contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente e eficaz.

## **PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S):**

### **Definição das Necessidades e Critérios de Contratação:**

- Identificar as necessidades específicas de Enfermagem nas UBS, incluindo número de profissionais, especialidades requeridas e horários de maior demanda.
- Estabelecer critérios claros para a seleção dos fornecedores, como qualificações, experiência, licenças profissionais e comprometimento com a ética e qualidade.

### **Pesquisa e Mapeamento de Fornecedores:**

- Realizar uma pesquisa detalhada para identificar entidades filantrópicas, privadas ou pessoas físicas capacitadas na área da Enfermagem.
- Avaliar a credibilidade, reputação e histórico de cada fornecedor em potencial.

### **Elaboração de Documentos de Contratação:**

- Preparar documentos de contratação, como editais ou termos de referência, detalhando as especificações do serviço, requisitos para fornecedores e critérios de seleção.

### **Processo de Seleção Transparente:**

- Caso a contratação seja feita por entidades públicas, conduzir um processo de seleção transparente, que pode incluir licitação pública, para garantir igualdade de oportunidades para todos os fornecedores.

### **Avaliação de Propostas:**

- Analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, avaliando aspectos como preço, qualidade dos serviços oferecidos e capacidade técnica.

### **Verificação de Credenciais:**

- Verificar as credenciais e qualificações dos profissionais de Enfermagem propostos pelos fornecedores, incluindo licenças profissionais e formação acadêmica.

### **Negociação Contratual:**

- Iniciar negociações contratuais com os fornecedores selecionados, detalhando todas as cláusulas relevantes, como responsabilidades, termos de pagamento e obrigações das partes.

### **Monitoramento e Avaliação Contínua:**

- Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o desempenho dos profissionais de Enfermagem contratados e a qualidade dos serviços prestados.



#### **Integração com a Equipe de Saúde:**

- Promover a integração dos profissionais contratados com a equipe já existente nas UBS, promovendo a colaboração e a troca de conhecimentos.

#### **Documentação Legal e Fiscal:**

- Garantir que todos os aspectos legais e fiscais estejam devidamente cobertos, incluindo a assinatura de contratos, emissão de notas fiscais e cumprimento de obrigações tributárias.

#### **Comunicação com a Comunidade:**

- Comunicar à comunidade atendida sobre a contratação dos profissionais de Enfermagem e os benefícios que isso trará para a qualidade dos serviços de saúde.

#### **Acompanhamento Financeiro:**

- Monitorar os custos associados à contratação dos profissionais e avaliar a relação custo-benefício em relação à qualidade e eficiência dos serviços.

#### **Avaliação de Impacto:**

- Realizar avaliações regulares para medir o impacto da contratação de profissionais de Enfermagem nos indicadores de saúde da população atendida.

#### **Cumprimento de Regulamentações:**

- Assegurar que todas as ações estejam em conformidade com as regulamentações do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras normas pertinentes.

#### **Gestão de Riscos:**

- Identificar e gerenciar riscos potenciais relacionados à contratação, como indisponibilidade de profissionais, conflitos de interesse e questões éticas.

#### **Estabelecimento de Metas e Indicadores:**

- Definir metas e indicadores de desempenho para medir o sucesso da contratação e o impacto nos serviços de saúde.

Ao seguir essas providências de maneira cuidadosa e bem planejada, é possível garantir uma contratação eficaz e bem-sucedida de entidades jurídicas filantrópicas, privadas ou pessoas físicas capacitadas para atuarem em atividades ambulatoriais nas UBS por meio de plantões de 12 e 24 horas, resultando em melhorias significativas na qualidade do atendimento e no acesso à saúde para a população.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações:

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

#### **ANÁLISE DE RISCO:**



Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende -se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **VIABILIDADE:**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

**EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA**

Secretária Municipal de Saúde